



DECRETO Nº 7000/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, na data de 23.10.2024, ao servidor Ismael José de Paiva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 140, CPF nº 788.625.736-91, aposentadoria voluntária, prevista no art. 37 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005, sendo que seu proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), além das pensões que eventualmente se originarem deste benefício terão direito também à paridade, conforme preceito do Parágrafo Único, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47-2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí do servidor Ismael José de Paiva, matrícula nº 140, CPF nº 788.629.736-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através

do Decreto nº 1166-1996, de 01 de fevereiro de 1996 e Termo de Posse com data de 01.02.1996, na forma prevista em lei, e que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 23 de outubro 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7001/2024

O Prefeito de Carandaí, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica Municipal – LOM; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6989-2024, que suspendeu as atividades de comissões municipais;

CONSIDERANDO que após avaliação das atividades dessas comissões, verificou-se que todas tem importância fundamental nas atividades administrativas do Município;

DECRETA

Art. 1º Nos termos da conveniência e da oportunidade, por força deste Decreto, ficam reativadas, a partir desta data, as atividades das seguintes comissões:

ITEM	COMISSAO	DOC
01	COMISSÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA	POR. 011/2024 POR. 398/2024
02	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTA SELECIONADA ATRAVÉS DO EDITAL ELABORADO PELA ADMINISTR. PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO COMO COMPETÊNCIA A HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PRIORIZANDO O CONTROLE E OS RESULTADOS	DEC.665 8/2024
03	COMISSAO DE SELECAO PARA ESCOLHA DE ORGANIZACÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRACAO MUNICIPAL	DEC.687 7/2024
04	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DE “INTERVIVOS”	POR. 659/2023
05	NOVA COMISSAO ESPECIAL PARA	DEC.688 7/2024

	AVALIACAO DE IMOVEIS	DE
--	----------------------	----

Art. 2º Ficam igualmente reativadas as gratificações concedidas aos servidores que compõem estas comissões.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

DECRETO Nº 7002/2024

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a LOM; e **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear nova Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, devido aos ajustes administrativos ocorridos na Administração Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída nova Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, a partir desta data.

Art. 2º Para gerir a comissão de que trata o artigo primeiro deste decreto ficam nomeados os seguintes membros:

- I** - João Paulo Campos de Andrade;
- II** - Walter da Cunha Mendes Neto;
- III** - Vânia Inês da Silva e Silva.

Art. 3º Constituem atribuições da comissão:

- I** - avaliar imóveis para locação pelo Município;
- II** - vistoriar as condições quando do término de contrato de imóveis de terceiros;
- III** - avaliar imóveis da Municipalidade para fins de cessão de uso;
- IV** - vistoriar quando no término do ajuste dos imóveis cedidos pelo município;
- V** - outras atribuições que se fizerem necessárias para o correto e eficaz funcionamento da comissão.

Art. 4º À comissão caberá o envio ao Executivo, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação ou notificação, laudos



circunstanciados acerca das avaliações efetuadas.

Art. 5º A participação dos servidores ocupantes de cargo de carreira na Comissão ora nomeada será gratificada no percentual de 60% (sessenta por cento) do nível 01 da Tabela de Nível e Vencimento da lei do Plano de Cargos e Salários da Municipalidade, em conformidade com o § 4º, da Lei nº 2572-2023

Parágrafo Único. A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos dos servidores e não gerarão direitos para fins de aposentadoria ou abono pecuniário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 21.10.2024, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 6887-2024.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 23 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 682/2024

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PLEITO PARA A ESCOLHA DO SUPERINTENDENTE DO CARANDAÍ-PREV

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM; e

CONSIDERANDO a Lei nº 2615-2024, que alterou dispositivos da Lei nº 2157-2014, que reestruturou o RPPS do Município de Carandaí, determinando que a nomeação do Superintendente do Carandaí-Prev deverá ser precedida de eleição em assembleia geral, realizada pelo Instituto; **CONSIDERANDO** assim a necessidade de nomear comissão para acompanhar o pleito;

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Especial Para Acompanhamento do Pleito para a Escolha do Superintendente do Carandaí-Prev.

Art. 2º Integram a Comissão ora constituída:

- Sávio Assunção Tavares Campos;
- Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos;
- Márcia Helena de Oliveira Turqueti;
- Clara Sabrina de Medeiros;
- Stefânio Augusto Gonçalves Martins;
- Ivani Marques;
- Diona D'Arc da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 680-2024.

REGISTR
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 22 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 683/2024

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ludmila Lorrane de Souza Moreira, protocolado sob o nº 4360, em 21.10.2024;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 21.10.2024, a servidora Ludmila Lorrane de Souza Moreira, do cargo efetivo de Recepcionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 22 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 684/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria Natalina Milarde Passos, protocolado em 22.10.2024 sob o nº 4369;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora Maria Natalina Milarde Passos, ocupante do cargo de Operária, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 26.12.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 23 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 685/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 343-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Odilon Carlos de Almeida, por um período de 03 (três) meses, a contar de 14.06.2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 444-2024, que confirmou o encerramento de seu afastamento para o dia 11.09.2024;

CONSIDERANDO consulta realizada junto ao INSS;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Odilon Carlos de Almeida, ocupante do cargo de Professor II, até o dia 31.01.2025, conforme consulta realizada junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11.09.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 686/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 369-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Solange Barbosa da Silva Presotti, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31.07.2023, prorrogada até 31.03.2024, através da Portaria nº 557-2023, prorrogada, novamente, até 30.04.2024, através da Portaria nº 143-2024, prorrogada, mais uma vez, até 30.05.2024, através da Portaria nº 214-2024, prorrogada, novamente, até 29.06.2024, através da Portaria nº 271-2024, prorrogada, mais uma vez, até 29.07.2024, através da Portaria nº 350-2024, prorrogada, novamente, até 26.08.2024, através da Portaria nº 451-2024, prorrogada, mais uma vez, até 25.09.2024, através da Portaria nº 536-2024, prorrogada, novamente, até 16.10.2024, através da Portaria nº 617-2024;

CONSIDERANDO Comunicação de Decisão expedida pelo INSS, em 18.10.2024;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Solange Barbosa da Silva Presotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 15.04.2025, conforme Comunicação de Decisão expedida pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2024.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 687/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO requerimento da servidora Cláudia Joyce Alves Gazeto

Paixão, protocolado em 03.10.2024, sob o nº 4115;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Cláudia Joyce Alves Gazeto Paixão, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 05.10.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.10.2024, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 638-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro de 2024.

José Maurício do Carmo Lourenço – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 688/2024

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 604-2024, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Paula Vieira Bento, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado, por um prazo de 30 (trinta) dias, contada a partir de 16.09.2024;

CONSIDERANDO consulta efetuada junto ao INSS, que informa a realização de perícia médica realizada na servidora em 23.09.2024;

RESOLVE

Art. 1º Confirmar a data de encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Amanda Paula Vieira Bento, ocupante do cargo de Assistente Escolar Especializado, para o dia 15.10.2024, conforme consulta efetuada junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus



efeitos a 15.10.2024, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 641-2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

José Maurício do Carmo Lourenço
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de outubro de 2024.
José Maurício do Carmo Lourenço - Secretário de Governo.

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Processo Licitatório nº. 17/2024. Dispensa Eletrônica nº. 11/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço por Item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de peças para o veículo Nissan / Grand Livina 1.8 16V Flex MT 09/10 + PM. **Valor estimado da contratação:** R\$4.116,75 (quatro mil e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). **Link de acesso:** camaradecarandai.licitapp.com.br. **Período para recebimento de propostas e envio dos documentos de habilitação:** De 23/10/2024 às 18h até 29/10/2024 às 8h20. **Período de lances:** 29/10/2024 de 8h30 às 14h30. **Informações:** licitacao@camaracarandai.mg.gov.br. **Aviso de dispensa eletrônica:** Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 23 de outubro de 2024. José Pires Neto - Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 38/2024

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) À SERVIDORA VANDERLÉIA APARECIDA DE FARIA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** que a servidora Vanderléia Aparecida de Faria, completou seu 3º quinquênio em 31/08/2024, referente ao período aquisitivo de 1/9/2019 a 31/8/2024;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 26 da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço (3º quinquênio) à servidora Vanderléia Aparecida de Faria, ocupante de Técnico Legislativo, a partir do mês de **SETEMBRO/2024**, referente ao período aquisitivo de 1/9/2019 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 30 de setembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 30 de setembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 39/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA KARIN DA CUNHA ALMADA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o requerimento e relatório médico apresentado pela servidora Karin da Cunha Almada, protocolado sob o nº. 508, de 23/9/2024, pelo qual a servidora solicita licença por motivo de doença em pessoa da família por 15 (quinze) dias, a partir de 6/9/2024;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 108 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018, que estabelece os critérios para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **15 (quinze) dias** de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Karin da Cunha Almada, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, no período de **6/9/2024 a 20/9/2024**.

Art. 2º A remuneração da servidora será efetuada conforme prevê o §2º do art. 108 da Lei nº. 2295/2018:
I - sem prejuízo dos vencimentos nos primeiros 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6/9/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 30 de setembro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 30 de setembro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 40/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 71/2023

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Ordinária Municipal 2295/2018, Resolução 11/2010 e Resolução 17/2017;
- **CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor Tiago Hernane da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e fixar o horário de trabalho do servidor, às terças-feiras, conforme segue:

I - Das 7h às 9h: e das 14h às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1ª de outubro 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 2 de outubro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 2 de outubro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 41/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA 7/2024.

RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Valério Domingos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, II, da Lei Orgânica Municipal;

- **CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Ordinária Municipal 2295/2018, Resolução 11/2010 e Resolução 17/2017;
- **CONSIDERANDO** o Requerimento da servidora Lourdes Aparecida da Costa Lima;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e fixar o horário de trabalho



da servidora, às segundas-feiras, conforme segue:

I - Das 12h às 18h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 03 de outubro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 3 de outubro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.

PORTARIA Nº 42/2024

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA KARIN DA CUNHA ALMADA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimentos e relatórios médicos apresentados pela servidora Karin da Cunha Almada, protocolados sob os nºs, 522 e 527/2024, respectivamente, pelo qual a servidora solicita licença por motivo de doença em pessoa da família por 6 (seis) dias.

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 108 da Lei nº. 2295, de 23 de outubro de 2018, que estabelece os critérios para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **6 (seis) dias** de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Karin da Cunha Almada, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, nos períodos de **1/10/2024 a 3/10/2024 e 7/10/2024 a 9/10/2024**.

Art. 2º A remuneração da servidora será efetuada conforme prevê o §2º do art. 108 da Lei nº. 2295/2018:

I - sem prejuízo dos vencimentos nos primeiros 30 (trinta) dias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1/10/2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 14 de outubro de 2024.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
-Presidente-

Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 14 de outubro de 2024. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Ata: 0172/2024
Credor: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 50.647.094/0001-63
Assinatura: 10/10/2024 Termo:
Vigência: 10/10/2025 Processo: 000007524 Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 139.181,50
(cento e trinta e nove mil , cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e outros itens para atender a Secretaria de Saúde.

Ata: 0173/2024
Credor: ATACADISTA SANTA TEREZINHA LTDA CNPJ: 37.042.385/0001-60
Assinatura: 10/10/2024 Termo:
Vigência: 10/10/2025 Processo: 000007524 Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 170.631,00
(cento e setenta mil , seiscentos e trinta e um reais)
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e outros itens para atender a Secretaria de Saúde.

Ata: 0174/2024
Credor: COMERCIAL VENER LTDA - EPP CNPJ: 65.353.401/0001-70
Assinatura: 10/10/2024 Termo:
Vigência: 10/10/2025 Processo: 000007524 Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 46.850,00
(quarenta e seis mil , oitocentos e cinquenta reais)
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e outros itens para atender a Secretaria de Saúde.

Ata: 0175/2024
Credor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 12.811.487/0001-71
Assinatura: 10/10/2024 Termo:
Vigência: 10/10/2025 Processo: 000007524 Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 39.780,00
(trinta e nove mil , setecentos e oitenta reais)
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e outros itens para atender a Secretaria de Saúde.

Ata: 0176/2024
Credor: JOSIANE ROSA LOPES CNPJ: 48.567.130/0001-37
Assinatura: 10/10/2024 Termo:
Vigência: 10/10/2025 Processo: 000007524 Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 1.525,00
(um mil , quinhentos e vinte e cinco reais)
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e outros itens para atender a Secretaria de Saúde.

SH3 Sistemas

Emitido por: FABIANO



=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

=====

Ata: 0177/2024
Credor: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS N CNPJ: 37.627.260/0001-00
Assinatura: 10/10/2024 Termo:
Vigência: Processo: 000007524 Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 20.768,00
(vinte mil , setecentos e sessenta e oito reais)
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e outros itens para atender a Secretaria de Saúde.

Ata: 0178/2024
Credor: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HO CNPJ: 43.235.370/0001-10
Assinatura: 10/10/2024 Termo:
Vigência: 10/10/2025 Processo: 000007524 Modalidade: PREGÃO
Total: R\$ 173.444,00
(cento e setenta e três mil , quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e outros itens para atender a Secretaria de Saúde.

=====

Valor Total dos contratos: R\$ 592.179,50



Prefeitura Municipal de Carandaí

EDITAL DE REMOÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS MUNICIPAIS – 2024

(exceto servidores da educação)

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso da faculdade que lhe confere o art. 73 e 74 da LOM, art. 84, IV, da Constituição Federal e art. 90, VII, Constituição do Estado torna público o Edital de Remoção dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Carandaí para fins de remoção e convoca os servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, interessados em solicitar a remoção, para exercerem eventual direito de escolha na forma do art. 7º da Lei 2295/2018 e Decretos nº 5557/2021 e 5913/2022, observadas as normas seguintes:

1. DAS NORMAS PARA REMOÇÃO

- 1.1 Os servidores que protocolarem requerimento de remoção, no prazo estabelecido pelo Decreto nº 5557/2021, deverão comparecer à reunião de remoção, a ser realizada no dia **02/12/2024**, nos horários constantes no Anexo I deste Edital, para exercício do direito de escolha na forma do artigo 13 do Decreto nº 5557/2021.
- 1.2 Somente participarão da escolha das vagas os servidores que protocolaram requerimento de remoção dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 5557/2021 e que já foram lotados anteriormente, sendo os novos servidores empossados lotados após este processo de remoção.
- 1.3 Os servidores decorrentes de readaptação, passam a ocupar vaga na nova função para o qual fora readaptado, e, conforme Decreto de lotação nº 5557/2021, deverão optar pela vaga no cargo em que fora readaptado.
- 1.4 Os servidores que foram readaptados após o processo de lotação e não tiveram sido lotados no cargo decorrente da readaptação deverão fazer a escolha dentre as vagas disponíveis neste edital e caso não compareçam a reunião de remoção para fazer a escolha, serão lotados por ofício.
- 1.5 A remoção obedecerá aos critérios estabelecidos no artigo 2º do Decreto nº 5557/2021, sendo eles:

- Ordem cronológica do Concurso Público;
- Classificação nos respectivos Concursos;
- Portarias de readaptação.

1.4 O servidor impossibilitado de comparecer, pessoalmente, poderá fazer-se representar por procurador, com poderes outorgados, mediante instrumento público ou particular, sem a necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível dos documentos de identidade do representado e do respectivo representante, sendo estes documentos anexados ao ato de lotação do servidor. O procurador poderá fazer contato telefônico, por tempo não superior a 10 minutos, com o servidor representado a fim de informar a possibilidade apresentada para escolha e colher dele a informação necessária para garantir a ciência do ato.

2. DAS VAGAS PARA REMOÇÃO



Prefeitura Municipal de Carandaí

2.1 A remoção dos servidores municipais efetivos ocorrerá dentre as Secretarias Municipais conforme vagas disponibilizadas no anexo II do presente edital e respeitados os critérios estabelecidos no Decreto nº 5557/2021.

2.2 As vagas ofertadas são decorrentes de aposentadoria, exoneração, falecimento e/ou criação de novas vagas.

2.3 Os servidores ocupantes de cargos que, devido à natureza de suas atribuições, tenham sido lotados em determinada secretaria, conforme artigo 11 do Decreto nº 5557/2021 não poderão solicitar remoção.

2.4 Os cargos de carga horária de 20 horas poderão pleitear as vagas que estão ocupadas atualmente por profissional de 30 horas, visto a igualdade das atribuições dos cargos e a extinção do cargo de 20 horas, sendo que a carga horária originária do servidor não poderá ser alterada, devendo cumpri-la independente da vaga escolhida.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA REMOÇÃO

3.1 Após concluída, a remoção será homologada e válida para o ano subsequente, ou seja, a partir de 01/01/2025, ocasião em que o servidor removido passará a prestar os serviços na secretaria de escolha.

3.1.1 Excepcionalmente os servidores a serem removidos para o Controle Interno passarão a prestar os serviços na Controladoria passados 30 (trinta) após o fechamento do relatório final de prestação de contas no ano de 2024, a fim de não prejudicar as prestações em andamento, ou seja, a partir de 01/05/2025.

3.1.2 Após homologado o processo de remoção será publicado edital para lotação dos servidores empossados no ano de 2024.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos, serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município, respeitada a legislação vigente.

4.2 Nenhum servidor envolvido no processo poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste edital bem como as contidas nos Decretos nº 5557/2021 e 5913/2022.

4.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente edital serão efetuadas no Saguão da Prefeitura Municipal de Carandaí, Rodoviária Municipal, Site oficial da Prefeitura (www.carandai.mg.gov.br) e Diário oficial eletrônico do Município.

4.4 É de inteira responsabilidade dos servidores envolvidos neste processo acompanhar todos os atos, editais e comunicados que sejam publicados, referentes a este edital.



Prefeitura Municipal de Carandaí

4.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Carandaí o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo de lotação.

4.6 Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos os servidores não havendo justificativa para seu descumprimento.

4.7 Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Cronograma de reuniões;
- Anexo II – Quadro de Vagas.

Carandaí, 23 de outubro de 2024

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí

ANEXO I CRONOGRAMA DE REUNIÕES

LOCAL: As reuniões ocorrerão no 04º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí.

CARGO	DATA	HORÁRIO
Agente Administrativo	02/12/2024	09h:00min
Auxiliar Administrativo	02/12/2024	09h:30min
Auxiliar de Serviços Gerais	02/12/2024	10h:00min
Assistente Social	02/12/2024	10h:30min
Fonoaudiólogo	02/12/2024	11h:00min
Nutricionista	02/12/2024	11h:30min
Psicólogo	02/12/2024	13h:00min
Recepcionista	02/12/2024	13h:30min



Prefeitura Municipal de Carandaí

ANEXO II QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO 2024

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO 2024											
CARGOS	SECRETARIAS MUNICIPAIS										
	Assistência Social	Educação	Agricultura	Meio Ambiente	Obras	Administração	Saúde	Governo	Cultura, Esporte e Lazer	Procuradoria	Controle Interno
Agente Administrativo	3	-	-	-	1	6	3	2	-	-	2
Assistente Social	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-
Auxiliar de Serviços Gerais	2	10	-	-	-	-	10	4	-	-	-
Fonoaudiólogo	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Nutricionista	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Psicólogo	1	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-
Recepcionista	1	1	-	-	-	-	6	2	1	-	1